

Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: musica@sobral.ufc.br		
Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição as 22 horas do último dia de inscrição.		
ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, se haverá reabertura, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 - UASG 153046 - UFES**

Nº Processo: 23068.009493/2021-05.

Dispensa Nº 116/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

Objeto: Prestação de apoio por parte da contratada ao projeto de extensão denominado "programa academia & futebol: centros de desenvolvimento do futebol e defesa dos direitos do torcedor".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2023. Valor Total: R\$ 304.850,98. Data de Assinatura: 28/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2021 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.043432/2021-69.

Dispensa Nº 119/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

Objeto: Prestação de apoio por parte da contratada ao projeto de desenvolvimento institucional denominado "projeto de desenvolvimento de ensino de pós-graduação stricto sensu na área de ciências contábeis".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2026. Valor Total: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 28/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.009493/2021-05.

Dispensa Nº 116/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

Objeto: Prestação de apoio por parte da contratada ao projeto de extensão denominado "programa academia & futebol: centros de desenvolvimento do futebol e defesa dos direitos do torcedor".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2023. Valor Total: R\$ 304.850,98. Data de Assinatura: 28/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2021).

EDITAL Nº 198, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-visitante> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DAS VAGAS

CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Arquitetura e Urbanismo (Cód. CNPq 6.04.00.00-5) / Teoria da Urbanização (Cód. CNPq 6.05.01.02-2), História Urbana (Cód. CNPq 6.05.01.04-9) e Informação, Cadastro e Mapeamento (Cód. CNPq 6.05.02.01-0), Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo (Cód. CNPq 6.04.03.00-4)	Doutorado, bem como demais exigências contidas no §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93*. (Processo nº 23068.082270/2021-84)

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: dau.ufes@gmail.com

*§7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93 (a ser avaliado pela banca examinadora do Processo Seletivo): I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. O professor visitante será contratado para atender obrigatoriamente às seguintes atividades no departamento solicitante:

- executar programas de ensino nos níveis de graduação;
- executar programas de ensino nos níveis de pós-graduação;
- elaborar e executar projeto específico de pesquisa, de acordo com o programa estabelecido pelo departamento solicitante.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor visitante será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 4 da classe D de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (DE)
Doutorado	R\$ 18.663,64

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor visitante a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será de: 0h do dia 31/01/2022 até às 23h59 do dia 02/02/2022 (Horário de Brasília).

6.3. A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais e na Resolução Nº. 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);

b) Curriculum vitae;

c) Plano de trabalho a ser executado durante o período de contrato;

6.3.1. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela integridade/legibilidade dos documentos entregues/enviados por ocasião da inscrição.

6.3.2. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 57/2021 referente ao Processo nº. 23068.015616/2028-33, publicado no DOU do dia 28/12/2021, página 244, Seção 3. Onde se lê: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018. Leia-se: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2018.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAG/DCOS/PROAD/UFES Nº 12/2021**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as frustradas tentativas de envio de ofício ao endereço do devedor, CNPJ: 05.436.371/0001-34, e ao endereço do sócio desse instituto, o Sr. Roquisley Hudson Dias, NOTIFICA o INSTITUTO EXCELLENCE, a partir da publicação deste edital, a efetuar o ressarcimento do valor pago pela Universidade decorrente da condenação subsidiária na reclamação trabalhista nº 0000959-47.2015.5.17.0001, movida por ANA KAROLINA BARBOSA MOURA em face da UFES/HUCAM, que tramita no processo administrativo de cobrança nº 23068.075327/2021-99. O valor da condenação na RT supracitada é de R\$ 67.634,28 e foi atualizado pela Selic em 28/12/2021. O referido valor deverá ser pago por meio de GRU a ser solicitada à Diretoria de Contratações de Obras e Serviços/PROAD/UFES, podendo ainda ser solicitado o parcelamento do débito a ser deferido nos termos da legislação. Concede-se ao devedor o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital para quitar o débito ou apresentar RECURSO ao Conselho Universitário, sob pena de inscrição no CADIN, em dívida ativa e cobrança judicial.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 197, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve RETIFICAR o Edital nº 185/2021-Progep, publicado no DOU de 30 de novembro de 2021, seção 3, página 86, o qual homologou o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 144/2021-Progep, publicado no DOU de 24 de setembro de 2021, para reposicionar a candidata Paula de Oliveira Ribeiro, conforme a seguir:

Unidade: CENTRO TECNOLÓGICO

Departamento: Engenharia Civil

Área/Subárea ou Disciplinas: Engenharia Civil / Construção Civil / Materiais e

Componentes de Construção; Processos Construtivos.

Documento avulso nº 23068.082476/2021-12

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Larissa Novelli	142,03
2º	Raylane de Souza Castoldi	131,67
3º	Letícia Oliveira de Souza	125,37
4º	Rafael Dors Sakata	123,53
5º	Paula de Oliveira Ribeiro	154,00

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA
 Pró-Reitora em exercício